



SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.294.848/0001-94, neste ato representada pelo Deputado ANTÔNIO ARNALDO ALVES DE MELO, com base na Cláusula Sexta do Convênio nº 005/2011, RESOLVEM:

Considerando as informações prestadas pela SECS, fl. 68;

Considerando a solicitação da COPEGE, via Ofício 0716/2012/COPEGE, fl. 69;

Considerando a manifestação do Sr. Chefe do SEPCO, fl. 71;

Considerando o Protocolo de Intenções nº 010/212 o qual destina-se a atender o mesmo objeto;

RESCINDIR o Convênio nº 005/2011 de pleno direito a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 22 de FEVEREIRO de 2013

Deputado ANTÔNIO ARNALDO ALVES DE MELO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Roberto Galvão
Diretor da SADCON

Roberto Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO DE RESCISÃO, DISTRATO E RESOLUÇÃO\ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO\termo de rescisão 031 704 11 5 (CN).docx